



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 33/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de processo licitatório, modalidade concorrência, para concessão de direito de uso de bens públicos por empresa privada, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a determinar a abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência pública, para firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso, para implantação de qualquer empresa, independentemente do ramo de atividade, gerando empregos, objetivando o uso de um barracão industrial com área de 592,50m², situado no lote 63-A da Gleba 03, Colônia Tormenta, Município de Catanduvas/PR.

Paragrafo Único: Ao elaborar o edital de concorrência pública deverá o Executivo Municipal observar os preceitos contidos na Lei Municipal nº 024/2009.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 09 de dezembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA